

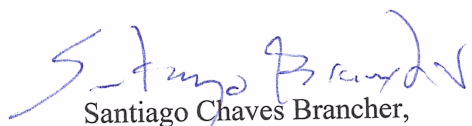
PARECER

Obra: Pavimentação de rua ainda sem nomenclatura na Linha Salto

Programa: Rua, Minha e Tua

A execução da pavimentação de rua ainda sem nomenclatura na Linha Salto seguiu o projeto básico de engenharia, sendo as quantidades orçadas empregadas na sua integralidade.

Santo Cristo, 18 de junho de 2020.


Santiago Chaves Brancher,
Engenheiro Civil, CREA/RS 196.701



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Programa comunitário de pavimentação de vias públicas “Rua, minha e tua”

Objeto: construção de pavimentação de rua ainda sem nomenclatura na Linha Salto

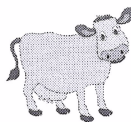
Arquivamento de processo administrativo

Concluída e entregue a obra em menção, e atendidos todas as determinações legais, não resta outra medida, que não o arquivamento, ora ordenado para todos os fins.

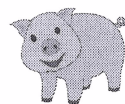
Santo Cristo, 18 de junho de 2020.

Adair Philippsen,

Prefeito.



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS



Nós somos a nossa cidade.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Termo de fomento

O Município de Santo Cristo, representado pelo prefeito Adair Philippsen, e a Associação dos Moradores da Linha Salto, neste município, por seu representante, Romeo Jung, ajustam entre si as seguintes disposições:

1ª - Do objeto:

O objeto é a execução de obra de pavimentação, com pedras irregulares, em uma rua ainda sem nomenclatura, na localidade de Linha Salto, no interior deste município, no âmbito do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", de caráter participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.892, de 04 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 22, de 16 de abril de 2018, e aprovada por projeto elaborado pelo setor de engenharia do Município, que integra o presente termo.

2ª - Da contribuição do Município:

O Município, para execução do Programa, fornecerá pedra de basalto irregular, meio fio de concreto, tijolo cerâmico maciço, aditivo plastificante barra de ferro, cimento, areia e brita nº1, de acordo com a descrição de materiais que integra o presente termo.

3ª - Do prazo de duração:

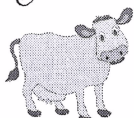
O presente termo terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse público.

4ª - Da consignação orçamentária:

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de orçamento próprio.

5ª - Das obrigações da Associação:

§



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



§



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Berço da Orquídea

a) contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de atividade de pavimentação, preferencialmente estabelecida neste município; b) prestação de contas no prazo máximo de 6 (seis) meses do recebimento do material especificado na cláusula 2ª; c) fornecimento de dados complementares, sempre que solicitado; d) exclusão do Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto deste termo

6ª – Do gestor:

Este termo terá como gestor responsável o coordenador de Infraestrutura Urbana, Elemar Mebius De Carvalho, com as seguintes incumbências: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las; c) emitir parecer técnico conclusivo de análise das contas; d) analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas.

7ª – Da inexecução e da rescisão contratual:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer dispositivo deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei 13.019/2014.

8ª – Da publicação:

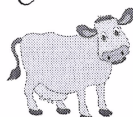
O Município providenciará a publicação deste termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

9ª – Do foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Gr.
JL.

§

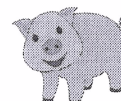


2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO

Romelu



Handwritten signature in blue ink.



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

...

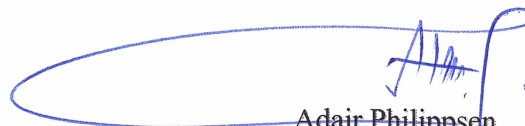
Os livres são livres pelos livros.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

E, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 01 de março de 2018.


Adair Philippsen,
Prefeito.

Romeo Jung,
Representante da Associação.


Dra. Aline Luiza Ullmann,
Testemunha.


Cristiane Rodrigues da Silva,
Testemunha.

Ata da associação dos moradores

Aos doze (12) de maio (05) de Dois mil e dezote
(2018), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a Rua "sem nome", na localidade da Linha Salto, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando Romeu Jung, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Romeu Jung

Clara Fröhlich Rohenkohl

Libio de Mattos

João Lauro Bornberg

Lucila W. Schuster

Lois Maria Seger

Maria M. Paio

Daniel

Renata Seger

Luiz Benedito Riffel

Paci Kung

Barbara Föder

ANDRE L BIRK

Marilene Schmidt

Jose A Bied

Alvaro Porto Klein

Polemar M. Kroeber

Delmas Riffel

Halmar Bornberg

Rogério Junqueira

Vonci F. Klein

Barbara Kroeber

Saunders O. Dirrings Proden

Maria Inete do Santos

Clairne T. Loberns

Guido Schmidt

Redo C. Riffel

Adelmo F. SIEL

Luiz W. Rohenkohl

Ata da associação dos moradores

Aos

(_____), os abaixo assinados, em reunião, decidiram participar do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua" para pavimentar a Rua "sem nome", na localidade da Linha Salto, nesta cidade de Santo Cristo, onde residem, optando por pavimentação com pedras irregulares de basalto, e indicando _____, como representante para assinar termo de fomento com o Município e para os fins previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.892/2017. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Eraldo Finger

Sonio dos Santos

Oliver Minetto Schuster

Jose Evandro Schuster

Valtair Cozlor Schuster

Vera Lucia Kury

Leocadia Schuster

Leonilda P. Riffel

Lucia Kuhn

Clinda M. Fröhlich

Darci F. Holow

RODRIGO LUIS JACÓ

Luiz German

Colm Augusto Achenbach

Luiza B. Boramin

Ana C. Schmidt

Roseli-feng

Luana-off

Leonie M. Bourscheidt

Romel Schmidt

Nalbin Carlos Schuster

Celso Luis Schuster

Melai M.B. Bourscheidt

Arnildo Baumberg

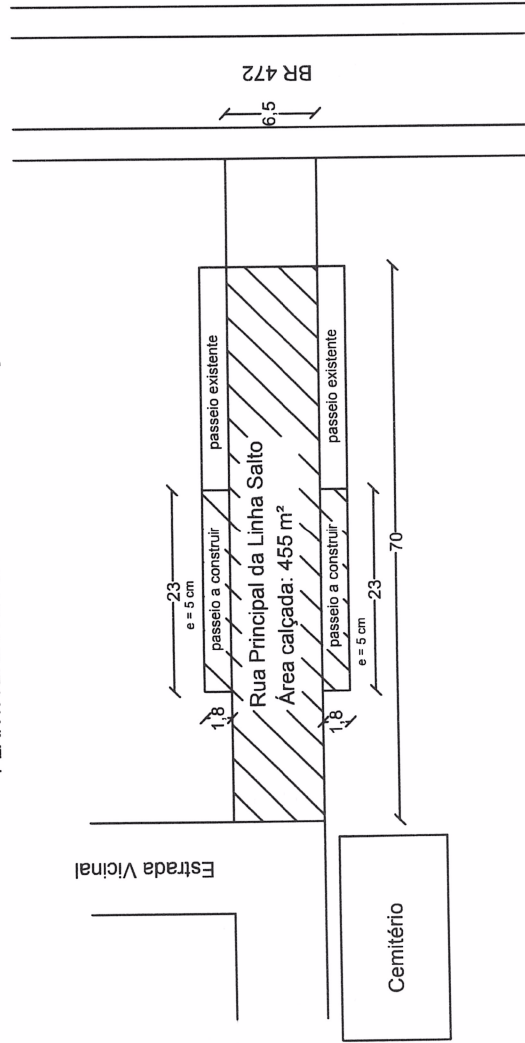
Antonio Bourscheidt

Rolane Schmidt

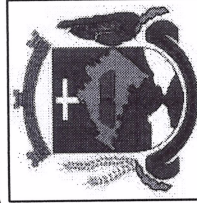
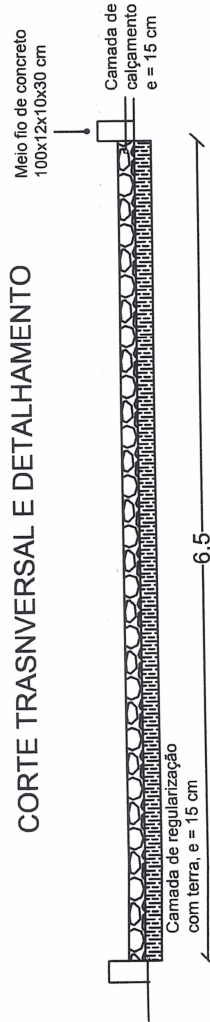
João Paulo Schmidt

Imogene Dilke
Mosli Henry
Eugene J. J. Brown

PLANTA BAIXA E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



CORTE TRASVERSAL E DETALHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO-RS ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020 ENG.º CIVIL SANTIAGO CHAVES BRANCHER

H-2000 - e-mail: engenheiro2@santocristo.rs.gov.br - CREA RS 196701

PRANCHETA
01

Calçamento de ruas com pedras irregulares

Rua Principal da Linha Salto, Santo Cristo/RS

Prefeitura Municipal de Santo Cristo-RS

Santiago Chaves Brancher

Projeto de Calçamento, Planta baixa e Planta de Localização

DESENHO	DATA	MUNICÍPIO	ESCALA	ÁREA
Santiago Brancher	junho/2018	Santo Cristo/RS	sem escala	455 m²

		COMPRA DE MATERIAIS: Construção de calçamento com pedras irregulares de basalto PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS Endereço: Rua 25 de Julho 133, Centro - Santo Cristo - RS Endereço da obra: Rua Principal, Linha Salto, Santo Cristo - RS Área: 455 m2 (70 x 6,5 m)		
Item	FONTE	Discriminação dos materiais	Unid	Quantidades (A)
1	COTADO	Pedra Basalto irregular, para calçamento, incluso carga, transporte e descarga	ton	103,00
2	COTADO	Meio fio de concreto pré fabricado 100x12x10x30 cm para vias urbanas, incluso carga, transporte e descarga	m	150,00
12	COTADO	Cimento CP IV 32, saco de 50 kg - entregue	Unid	25,00
14	COTADO	Areia média - entregue	m3	4,00
15	COTADO	Brita n° 1 - entregue	m3	4,00

Santo Cristo - RS, 01 de março de 2018.